

# Política de Capacitação e Qualificação da CIFRÃO



CIFRÃO

Fundação de Previdência  
da Casa da Moeda do Brasil

# SUMÁRIO

<b>1. Introdução</b> .....	<b>03</b>
1.1. Do Objetivo.....	03
1.2. Da Abrangência.....	03
1.3. Das Definições.....	03
<b>2. Diretrizes</b> .....	<b>04</b>
2.1. Da Capacitação.....	04
2.2. Dos Procedimentos.....	05
2.3. Das Certificações.....	06
<b>3. Competências</b> .....	<b>06</b>
3.1. Do Conselho Deliberativo.....	06
3.2. Do Conselho Fiscal.....	07
3.3. Da Diretoria Executiva.....	07
3.4. Do Diretor Superintendente.....	07
<b>4. Disposições Finais</b> .....	<b>08</b>

	<b>POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO</b>	
	<b>Aprovação:</b> 4ª Reunião Ordinária	<b>Início de Vigência:</b> 06/05/2022
	<b>Data de Aprovação:</b> 06/05/2022	<b>Codificação:</b> PO 004.01

## 1. Introdução

### 1.1. Do Objetivo

1.1.1. Esta política tem como objetivo buscar a capacitação e qualificação dos colaboradores e membros dos Órgãos Estatutários e de Assessoramento da CIFRÃO, de modo que estejam permanentemente aptos ao cumprimento dos deveres sob sua responsabilidade, observando sempre as boas práticas recomendadas e utilizando as melhores técnicas para o desenvolvimento de suas tarefas, de modo a garantir o cumprimento dos objetivos da Fundação.

1.1.2. A aplicabilidade da presente política visa no cumprimento das seguintes metas para Entidade:

- a) Promover eventos de capacitação específicos, de modo que, até o final de cada exercício cada colaborador e membros dos Órgãos Estatutários e de Assessoramento tenha participado de eventos (seminários, cursos, apresentações, congressos, etc.) de curta/média duração com uma carga horária acumulada de no mínimo 40 horas anuais; e
- b) Promover capacitações específicas visando formar um quadro de colaboradores aptos a ocupar funções técnicas de alta complexidade.


### 1.2. Da Abrangência

1.2.1. A Política de Capacitação e Qualificação será destinada a todos os colaboradores e membros dos Órgãos Estatutários e de Assessoramento da CIFRÃO.

### 1.3. Das Definições

1.3.1. Devem ser observadas as definições descritas a seguir para fins do disposto da presente Política:

- a) **Certificação:** comprovação de atendimento e a verificação de conformidade dos requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função na Entidade Fechada de Previdência Complementar;
- b) **Colaboradores:** são todos os empregados da CIFRÃO, exceto os membros dos órgãos estatutários e de assessoramento;
- c) **Habilitação:** atestado emitido pela PREVIC que comprova o atendimento aos requisitos exigidos dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo.

	<b>POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO</b>	
	<b>Aprovação:</b> 4ª Reunião Ordinária	<b>Início de Vigência:</b> 06/05/2022
	<b>Data de Aprovação:</b> 06/05/2022	<b>Codificação:</b> PO 004.01

- d) **Órgão Estatutário:** é composto pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Deliberativo e pelo Conselho Fiscal;
- e) **Órgão de Assessoramento:** é composto pelo Comitê de Investimentos da Entidade;
- f) **Orçamento Geral da CIFRÃO:** documento elaborado anualmente e que contém a previsão de receitas e despesas destinadas ao custeio do Plano de Gestão Administrativa da CIFRÃO;
- g) **PREVIC:** Órgão do Governo Federal vinculado ao Ministério da Economia responsável pela fiscalização e regulação de normas destinadas as Entidades Fechadas de Previdência Complementar;
- h) **Programa de Capacitação e Qualificação Anual:** programa que contém um planejamento de realização de cursos e eventos durante um determinado exercício destinado a capacitação e qualificação dos colaboradores e membros dos Órgãos Estatutários e de Assessoramento da CIFRÃO.

## 2. Diretrizes

### 2.1. Da Capacitação

2.1.1. A capacitação profissional é um processo contínuo de aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes com nível de aprofundamento, especificidade e detalhamento adequados às tarefas e responsabilidades inerentes às funções de cada colaborador e membros os Órgãos Estatutários e de Assessoramento da CIFRÃO, apresentando a seguinte classificação:

#### I - Quanto à natureza

- ✓ Técnica: ações diretamente relacionadas às atividades profissionais, ao negócio e à estratégia da Fundação; e
- ✓ Comportamental: ações voltadas para o aprimoramento de competências comportamentais relevantes para o desempenho profissional.

#### II - Quanto à forma de realização

- ✓ Presencial: evento com a presença de instrutor ou facilitador, podendo ser realizado tanto nas dependências da Fundação como em outras entidades;
- ✓ Ensino a Distância: treinamento realizado com utilização de plataforma eletrônica;

	<b>POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO</b>	
	<b>Aprovação:</b> 4ª Reunião Ordinária	<b>Início de Vigência:</b> 06/05/2022
	<b>Data de Aprovação:</b> 06/05/2022	<b>Codificação:</b> PO 004.01

- ✓ On Job: treinamento realizado no dia a dia do trabalho em que um colaborador repassa conhecimentos e técnicas a outro(s) com menor experiência;
- ✓ Job Rotation: rodízio de empregados entre áreas e atividades; e
- ✓ Workshop: reuniões entre colaboradores para compartilhamento de conhecimentos e debates a respeito de temas de interesse.

## 2.2. Dos Procedimentos

- 2.2.1. Anualmente, por ocasião da elaboração do Orçamento Geral da CIFRÃO, serão mapeadas as necessidades de treinamento de cada colaborador e membros dos Órgãos Estatutários e de Assessoramento, sendo construído o Programa de Capacitação e Qualificação Anual para o exercício seguinte.
- 2.2.2. O treinamento a ser oferecido com o propósito da manutenção das certificações já adquiridas e aqueles com a finalidade de qualificar os colaboradores e membros dos Órgãos Estatutários e de Assessoramento interessados na obtenção de novas certificações estarão discriminados para tal finalidade e farão parte do Programa de Capacitação e Qualificação Anual.
- 2.2.3. Também deverá ser observada a inclusão de temas que contribuam para a difusão de conceitos de educação financeira e previdenciária, principalmente aos colaboradores que mantêm relacionamento direto com os participantes e assistidos da Entidade.
- 2.2.4. Os cursos e eventos ocorrerão para aqueles previstos no Programa de Capacitação e Qualificação Anual e as inscrições deverão ser realizadas pelo Diretor Superintendente.
- 2.2.5. A verba destinada ao Programa de Capacitação e Qualificação Anual será de até 2% do total das receitas previstas no orçamento geral da entidade, englobando todas as despesas necessárias, tais como inscrições, locomoção, alimentação e outras.
- 2.2.6. As despesas com treinamento para obtenção de certificação e as despesas com a emissão do certificado serão deduzidas do valor total orçado previstos no item 2.2.5 desta política antes do rateio previsto no item 2.2.7.
- 2.2.7. Os critérios de rateio da verba prevista no item 2.2.5 desta política serão definidos no Programa de Capacitação e Qualificação Anual.
- 2.2.8. Os cursos de capacitação do modo presencial custeados pela entidade deverão, preferencialmente, ocorrer na cidade do Rio de Janeiro, visando a redução de custos.

	<b>POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO</b>	
	<b>Aprovação:</b> 4ª Reunião Ordinária	<b>Início de Vigência:</b> 06/05/2022
	<b>Data de Aprovação:</b> 06/05/2022	<b>Codificação:</b> PO 004.01

2.2.9. Ao final de cada exercício, a Diretoria Executiva deverá elaborar relatório com as informações a respeito da execução das ações de capacitação frente aos esperados e deverá ser encaminhado ao Conselho Deliberativo.

### 2.3. Das Certificações

2.3.1. A entidade arcará com os custos de certificações obrigatórias, previstas na legislação vigente, sendo estas incluídas no orçamento geral e no Programa de Capacitação e Qualificação Anual.

2.3.2. A entidade também poderá arcar com os custos de certificações não obrigatória dos colaboradores para fins de incentivo e desenvolvimento profissional, desde que estejam previstas no orçamento geral e no Programa de Capacitação e Qualificação Anual.

2.3.3. As certificações obtidas por prova e suas renovações também serão custeadas pela entidade, ficando restrito a primeira inscrição para realização da prova, caso o candidato não seja aprovado o custo de nova inscrição não será custeado pela CIFRÃO.

2.3.4. A responsabilidade pelo cumprimento dos créditos de educação continuada ou obtenção/manutenção da certificação é do colaborador ou conselheiro, conforme o caso.

2.3.5. As instituições certificadoras serão somente aquelas reconhecidas pela PREVIC.

## 3. Competências

### 3.1. Do Conselho Deliberativo

3.1.1. Compete ao Conselho Deliberativo:

- a) Aprovar a presente política e eventuais atualizações;
- b) Aprovar, até o final de cada exercício, o Programa de Capacitação e Qualificação Anual da CIFRÃO para o exercício seguinte;
- c) Autorizar, em situações excepcionais de interesse da CIFRÃO e devidamente justificadas por Nota Técnica, as inscrições de colaboradores e membros dos Órgãos Estatutários da CIFRÃO em cursos ou eventos que não estejam previstos no Programa de Capacitação e Qualificação Anual da CIFRÃO e que não tenha dotação orçamentária, limitado a 25% do valor anual inicialmente orçado.

	<b>POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO</b>	
	<b>Aprovação:</b> 4ª Reunião Ordinária	<b>Início de Vigência:</b> 06/05/2022
	<b>Data de Aprovação:</b> 06/05/2022	<b>Codificação:</b> PO 004.01

- d) Apreciar, até o final de cada exercício, o relatório com as informações a respeito da execução das ações de capacitação frente aos esperados do ano em curso elaborado pela Diretoria Executiva.
- e) Solicitar à Diretoria Executiva revisões da presente política quando julgar necessário.

### **3.2. Do Conselho Fiscal**

#### 3.2.1. Compete ao Conselho Fiscal

- a) Acompanhar o andamento da execução orçamentária específica.

### **3.3. Da Diretoria Executiva**

#### 3.3.1. Compete à Diretoria Executiva:

- a) Elaborar, até o final de cada exercício, o Programa de Capacitação e Qualificação Anual da CIFRÃO para o exercício seguinte e submeter ao Conselho Deliberativo para aprovação;
- b) Acompanhar a execução do Programa de Capacitação aprovado para o exercício e propiciar as condições para sua execução;
- c) Em situações excepcionais de interesse da CIFRÃO, apresentar nota técnica ao Conselho Deliberativo com proposta e justificativas que amparem a inscrições de colaboradores e membros dos Órgãos Estatutários da CIFRÃO em cursos ou eventos que não estejam previstos no Programa de Capacitação e Qualificação Anual da CIFRÃO e que não tenha dotação orçamentária, limitado a 25% do valor anual inicialmente orçado.
- d) Elaborar, até o final de cada exercício, relatório com as informações a respeito da execução das ações de capacitação frente aos esperados do ano em curso e encaminhar ao Conselho Deliberativo para apreciação;
- e) Manter atualizada esta Política.

### **3.4. Do Diretor Superintendente**

#### 3.4.1. Compete ao Diretor Superintendente:

- a) Acompanhar o processo de obtenção e manutenção da certificação e habilitação dos membros dos Órgãos Estatutários e de Assessoramento;

	<b>POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO</b>	
	<b>Aprovação:</b> 4ª Reunião Ordinária	<b>Início de Vigência:</b> 06/05/2022
	<b>Data de Aprovação:</b> 06/05/2022	<b>Codificação:</b> PO 004.01

- b) Manter os colaboradores e membros dos Órgãos Estatutários e de Assessoramento da CIFRÃO atualizados sobre eventuais alterações;
- c) Realizar inscrição em cursos ou eventos dos colaboradores e dos membros dos Órgãos Estatutários e de Assessoramento da CIFRÃO, sempre que possível;
- d) Autorizar as inscrições de colaboradores e membros dos Órgãos Estatutários da CIFRÃO de cursos ou eventos que estejam previstos no Programa de Capacitação e Qualificação Anual da CIFRÃO, desde que haja dotação orçamentária.

## 4. Disposições Finais

4.1.1. Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

4.1.2. Esta Política entra em vigor a partir da data de aprovação do Conselho Deliberativo.

José Luiz Gil Costa  
Presidente

Marcos Leon Rozemblatt  
Titular

Ricardo Roberto Padilha da Rocha  
Titular

Célio Martins Chaves Júnior  
Titular

Roberto Serdeira Dominguez  
Suplente

## Proposta de Política de Capacitação e Qualificação.pdf

Documento número #4f4cbc00-8ad5-48c4-ae3-1e8ccfdc473a

Hash do documento original (SHA256): 4fb3ab0a22e48ca733d91f1fa8d5c4dd4990fcdbd0d089d0e6975eba7bee6e44

### Assinaturas

✓ **José Luiz Gil Costa**  
CPF: 688.569.037-68  
Assinou em 11 mai 2022 às 08:08:15  
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

✓ **Célio Martins Chaves Júnior**  
CPF: 725.503.333-49  
Assinou em 10 mai 2022 às 17:12:59  
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

✓ **Marcos Leon Rozemblatt**  
CPF: 610.896.567-34  
Assinou em 10 mai 2022 às 16:38:07  
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

✓ **Walter Balthor Junior**  
CPF: 849.069.447-87  
Assinou em 10 mai 2022 às 19:36:53  
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

✓ **Ricardo Roberto Padilha da Rocha**  
CPF: 799.114.397-04  
Assinou em 11 mai 2022 às 08:07:57  
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

### Log

10 mai 2022, 16:00:33 Operador com email wagner.barreto@cifrao.com.br na Conta 62c4bb4d-d942-44da-9c9c-8e88e36d497b criou este documento número 4f4cbc00-8ad5-48c4-ae3-1e8ccfdc473a. Data limite para assinatura do documento: 09 de junho de 2022 (15:58). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

- 
- 10 mai 2022, 16:00:38 Operador com email wagner.barreto@cifrao.com.br na Conta 62c4bb4d-d942-44da-9c9c-8e88e36d497b adicionou à Lista de Assinatura: jose.gil@casadamoeda.gov.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Luiz Gil Costa e CPF 688.569.037-68.
- 10 mai 2022, 16:00:38 Operador com email wagner.barreto@cifrao.com.br na Conta 62c4bb4d-d942-44da-9c9c-8e88e36d497b adicionou à Lista de Assinatura: celio.junior@casadamoeda.gov.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Célio Martins Chaves Júnior e CPF 725.503.333-49.
- 10 mai 2022, 16:00:38 Operador com email wagner.barreto@cifrao.com.br na Conta 62c4bb4d-d942-44da-9c9c-8e88e36d497b adicionou à Lista de Assinatura: marcos.rozemblatt@casadamoeda.gov.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcos Leon Rozemblatt e CPF 610.896.567-34.
- 10 mai 2022, 16:00:38 Operador com email wagner.barreto@cifrao.com.br na Conta 62c4bb4d-d942-44da-9c9c-8e88e36d497b adicionou à Lista de Assinatura: balthor@casadamoeda.gov.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Walter Balthor Junior e CPF 849.069.447-87.
- 10 mai 2022, 16:00:38 Operador com email wagner.barreto@cifrao.com.br na Conta 62c4bb4d-d942-44da-9c9c-8e88e36d497b adicionou à Lista de Assinatura: rpadiilha@casadamoeda.gov.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ricardo Roberto Padilha da Rocha e CPF 799.114.397-04.
- 10 mai 2022, 16:38:07 Marcos Leon Rozemblatt assinou. Pontos de autenticação: email marcos.rozemblatt@casadamoeda.gov.br (via token). CPF informado: 610.896.567-34. IP: 177.69.30.2. Componente de assinatura versão 1.269.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 mai 2022, 17:12:59 Célio Martins Chaves Júnior assinou. Pontos de autenticação: email celio.junior@casadamoeda.gov.br (via token). CPF informado: 725.503.333-49. IP: 177.69.30.2. Componente de assinatura versão 1.269.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 mai 2022, 19:36:53 Walter Balthor Junior assinou. Pontos de autenticação: email balthor@casadamoeda.gov.br (via token). CPF informado: 849.069.447-87. IP: 131.161.179.96. Componente de assinatura versão 1.269.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 mai 2022, 08:07:57 Ricardo Roberto Padilha da Rocha assinou. Pontos de autenticação: email rpadiilha@casadamoeda.gov.br (via token). CPF informado: 799.114.397-04. IP: 177.69.30.2. Componente de assinatura versão 1.269.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 mai 2022, 08:08:15 José Luiz Gil Costa assinou. Pontos de autenticação: email jose.gil@casadamoeda.gov.br (via token). CPF informado: 688.569.037-68. IP: 177.69.30.2. Componente de assinatura versão 1.269.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 mai 2022, 08:08:15 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 4f4cbc00-8ad5-48c4-ae3-1e8ccfdc473a.
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 4f4cbc00-8ad5-48c4-ae3-1e8ccfdc473a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).